



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 Contratação artista regional por meio de empresa exclusiva para realização de show artístico no dia 11/07/2026, a realizar-se na Praia da Orla, na chegada da cavalgada, para atender a programação da temporada de Praia Verão 2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS, conforme condições e especificações contidas no termo de referência

2 Descrição da necessidade

2.1 Tradicionalmente a programação da temporada de praia em Itacajá – TO é realizado no mês de julho de cada ano, devido à vazante do rio Manoel Alves Pequeno, quando fica apropriado para uso dos banhistas. O Evento público é ao ar livre, em estrutura específica na “Orla da paria”, com barracas com comidas típicas regionais e shows ao vivo, com a finalidade de atrair turistas de várias partes do país, e oferecer lazer e cultura aos munícipes e população dos municípios vizinhos, fomentando com isso a economia local.

3 Área(s) requisitante(s)

3.1 Secretaria Municipal de Turismo

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 Por se tratar da contratação de trabalho intelectual, personalíssimo, de interpretação e criação própria do artista, a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados.

4.2.2 A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021.

4.2.3 A empresa deverá comprovar que possui exclusividade com o artista, o representando em todo o território nacional.

4.2.4 A empresa deverá apresentar os documentos básicos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista conforme relacionados no Termo e Referência.

4.2.5 No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Prazo de vigência da contratação:



4.3.1 O prazo de vigência da contratação, contados da data de assinatura do contrato, será até o dia 14/07/2024, sendo encerrada após a realização do Show previsto para a data de 13/07/2024, e cumpridas todas as cláusulas estabelecidas no Instrumento celebrado, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 Levantamento de Mercado

5.1 Há muitas opções de outros artistas no mercado, porém foram observados os critérios de disponibilidade de agenda para a região, preços compatíveis com a disponibilidade financeira para o evento, por ser artista regional e o seu estilo musical possuir aceitação do público local.

6. Razão da escolha do profissional do setor artístico

6.1 Quando pensamos em quem trazer para os eventos culturais, o nome do cantor Walb e sua equipe, "WALB E CIA", surge naturalmente por várias razões que vão além do simples entretenimento:

6.1.1 Primeiro, Walb e sua equipe são queridos e respeitados na nossa região. Eles têm essa conexão especial com o público, o que certamente aumentaria o interesse e a participação da população nos eventos. Além disso, a reputação positiva deles garante uma experiência de entretenimento de alta qualidade.

6.2.2 Segundo a diversidade musical que eles oferecem é incrível. Desde clássicos até hits contemporâneos, eles têm um repertório que agrada a todos os gostos, o que é crucial quando lidamos com um público diversificado como o nosso.

6.2.3 E não podemos ignorar a experiência deles. Walb e sua equipe sabem exatamente como animar uma plateia, criando uma atmosfera vibrante e garantindo que todos se divirtam ao máximo.





6.2.4 Além disso, por serem da nossa comunidade, eles entendem as nossas necessidades. Podem adaptar sua performance para garantir que todos se sintam incluídos e aproveitem ao máximo cada momento.

6.2.5 E, claro, ao apoiarmos talentos locais como o Walb, estamos fortalecendo os laços comunitários e mostrando que valorizamos o que é nosso.

6.2.6 Então, escolher o Walb e sua equipe para os eventos culturais é mais do que uma simples decisão. É uma escolha que reflete nosso compromisso com a qualidade, diversidade e apoio à nossa comunidade.

6.2.7 Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre o cantor 'WALB E CIA.', pois constatamos que o cantor 'WALB E CIA.', se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. A banda possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

7. Forma de contratação:

7.1- O artista possui contrato de exclusividade, a nível regional, com a empresa **WALB ALVES DE SOUSA**, com sede e foro jurídico na Rua B, nº 278, centro, Itacajá-TO, CEP: 77.720-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.571.801/0001-87.

8. Descrição da solução como um todo

8.1- As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no Termo de Referência.

8.2. O Show terá a duração mínima de 3h00min.

8.3. A cantora é exclusiva da contratada, que o acompanha nas turnês e shows da artista, e o custo está contemplado no total de sua proposta.

8.4 Compete a Contratante fornecer: Camarim, Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

8.5 O deslocamento do artista e banda até o local do evento é por conta da contratada e deverá estar contemplada na sua proposta.

8.6 Será celebrado o instrumento contratual, com os termos a que as partes se obrigam e eventuais sanções/penalidades aplicáveis por descumprimento das cláusulas.

8.7 - A execução do(s) serviço(s) estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura.

8.8 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:





8.8.1 Os serviços serão prestados na Praia da Orla no dia 11/07/2026, a apresentação terá duração de no mínimo 3:00 horas, com início do show a combinar com a produção artística do cantor Walb e da equipe "WALB & CIA". Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratada e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento dos serviços, e/ou ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do Município. Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.

7 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1- O quantitativo a ser contratado é de 01 (um) Show, para a data de 11/07/2026, na chegada da Cavalcada na praia da Orla de Itacajá, dentro do calendário de eventos da temporada de praia "Verão 2026".

8 Estimativa do Valor da Contratação e justificativa do preço

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), conforme proposta de preço apresentada constantes nos autos.

8.2. Devido à impossibilidade de levantamento de preços no mercado em pesquisas em diversas fontes, o procedimento de comprovação de que o preço é o usual da empresa, se dará na forma do art. 23 § 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar comprovantes de que o preço proposto está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, apresentando notas fiscais/contratos emitidos a outros contratantes.

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A divisão do objeto é tecnicamente inviável por se tratar de uma apresentação única.

10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O local do evento, já contará com a estrutura montada para a toda a temporada de praia no mês de julho/2026, sendo então utilizados equipamentos e materiais locados na contratação.

11 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1- A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento e orçamento para 2026, no entanto, o plano de contratações anual não é exigível ao município de Itacajá para o presente exercício.

12 Demonstrativo dos resultados pretendidos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 08

Visto [assinatura]

12.1 - Pretende-se com esta contratação cumprir o calendário de atrações planejado para a temporada de praias de 2026, atrair o turismo regional e fomentar a economia local consequentemente.

13 Providências a serem adotadas

13.1 Não há providências adicionais a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais já estão previstos nas ações a serem desenvolvidas para toda a temporada de praia Verão 2026, e serão observadas pela equipe responsável pela execução, e as recomendações dos órgãos de controle ambiental.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nestes estudos preliminares a contratação torna-se viável sendo o artista reconhecido na região, já consagrado pelas mídias e aceito pela comunidade local, estando o seu preço compatível com os recursos disponíveis para a realização do evento.

Itacajá-TO, 24/06/2026.

Isadora C.C. Diamantino Lourenço
Secretária Mun. de Turismo e Cultura
Portaria Nº 010/2025

Isadora Correia Costa Diamantino Lourenço
Secretária Municipal de Turismo





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 09

Visto km

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Itacajá-TO, 24 de junho de 2026.

Maria Aparecida L. Rocha Costa
Nº. 21
CPF: 30.1214.124-15
Prefeita Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita

